

DECRETO Nº 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

GUSTAVO HENRIC COSTA, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 029, de 29 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de R\$ 208.109,00 (duzentos e oito mil, cento e nove reais), para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária do CONDEMAT:


01	Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê
01.01	Consórcio Des. Municípios Alto Tietê ^o
10.302.0001.2.003	AACD - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Art. 4º - Publique-se no local de costume.

Mogi das Cruzes, 27 de janeiro de 2022.


GUSTAVO HENRIC COSTA
Presidente do CONDEMAT


PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LOURENÇO
Contador - CRC 1SP293622/O-3

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 27 de janeiro de 2022.


Secretário Executivo do CONDEMAT
ADRIANO DE TOLEDO LEITE